



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 1.926, de 7 de março de 2006

Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam criados, no Grupo Ocupacional B-5 do Plano de Cargos e Vencimentos, vinte cargos de Médico T6 (I, II e III), Padrão 15 da Tabela A-3 do Plano de Cargos e Vencimentos, com regime de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais e atribuições constantes do anexo “Descrição do Cargo – Médico T6”.

§ 1º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo:

I – os Anexos II e III da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), passam a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal;

II – a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores municipais fica acrescida da “Tabela A-3”, Padrões 15 a 17.

§ 2º – O disposto no **caput** deste artigo implica, também, o acréscimo do seguinte inciso ao § 1º do artigo 4º-A da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#):

“Art. 4º-A – ...

§ 1º – ...

...

V – para os servidores titulares do cargo de Médico T6, o regime de trabalho será de seis horas diárias e de trinta horas semanais.

...”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2006.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [JORNAL DO OESTE](#), nº 5919, de 8/03/2006



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...
B-5	Médico T6 (I, II e III)	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M.	20
...
TOTAL			2.978



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III

CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

<i>QUADRO GERAL – TABELAS “A-1”, “A-2” e “A-3”</i>	
<i>PADRÃO</i>	<i>CLASSE</i>
...	...
15	Médico T6 I
16	Médico T6 II
17	Médico T6 III



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DO CARGO – MÉDICO T6

=====
CLASSE: MÉDICO T6 (I - II - III)

CODIGO DA CLASSE:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:
30 HORAS

.....
NIVEL
SUPERIOR

CARREIRA:
MÉDICO T6

GRUPO OCUPACIONAL:
B-5 – SAÚDE

.....
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

- prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- realizar plantões no pronto atendimento do Centro Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

– desempenhar outras atividades correlatas.
